



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

Requerimento n.: 63/2018
Autos n.: 636.537
Natureza: Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal
Jurisdicionado: Município de Santa Fé de Minas
Entrada no MPC: 04/04/2018

REQUERIMENTO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a),

1. Tratam os presentes autos de inspeção extraordinária para apurar a regularidade e legalidade da composição do quadro de pessoal do Município de Santa Fé de Minas, nos termos de determinação da eg. Segunda Câmara em decisão de 18 de setembro de 2014.
2. A Unidade Técnica, em exame da defesa apresentada pelo gestor (fls. 634/643), manifestou-se pela necessidade de complementação da instrução do feito, de modo a que o gestor informasse as medidas adotadas em relação aos pontos tidos por irregulares e comprovasse a extinção dos contratos vencidos em 31/12/2017.
3. Considerando a imprescindibilidade das informações indicadas para a formação de juízo conclusivo sobre a regularidade do feito, **o Ministério Público de Contas requer** seja determinada a realização das medidas sugeridas pela Unidade Técnica (fls. 641-V/642).

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.

Cristina Andrade Melo
Procuradora do Ministério Público de Contas